



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS.	04
PROC.	051/86
<i>[Signature]</i>	

= PROJETO DE LEI Nº 02 DE 11 DE Fevereiro DE 1.976 v=

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

GUILHERME GUGLIEIMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$.80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), destinado a Desapropriações por Interesse Social.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, fica anulada na importância correspondente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 200 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SEMASE

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras

4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis - CR\$. 80.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de fevereiro de 1976.

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Ln. 02 03-76

25.02.76

Presidente

Ofício de ao Dr.

GUILHERME GUGLIEIMO